DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS 003/2023
18 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS e Plano de Ação para o ano de 2024.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 18 de dezembro de 2023 às 9h nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Taciba.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2024 e o Plano de Ação 2024, que são instrumentos de planejamentos estratégicos que organizam, regulamentam e norteiam a execução da Política Nacional de Assistência Social nos municípios.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Taciba-SP, 18 de Dezembro de 2023.

Adriana Fiais
Presidente CMAS